



RESOLUÇÃO Nº 070/2020-PEM

Estabelece critérios para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e revoga a resolução nº 072/2019-PEM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** da UEM, aprovado pela Resolução nº. 013/2018-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução nº. 010/2019-CI/CTC;

considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 04/11/2020 conforme Ata nº 009/2020-PEM

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nas normas para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, conforme o Anexo I que é parte integrante dessa Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 072/2019-PEM e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Cid Marcos Gonçalves Andrade
Coordenador do PEM

ANEXO I

NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO/PEM

Art. 1º A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM), curso de mestrado, da Universidade Estadual de Maringá é realizada pela Comissão de Seleção do PEM nomeada pelo Conselho Acadêmico, em calendário fixado para este fim, e de acordo com o critério de avaliação constante neste Regulamento.

§ 1º A Comissão de Seleção deve ser composta por professores vinculados ao PEM.

§ 2º O relatório final do processo de seleção deve ser submetido ao Conselho Acadêmico do PEM para aprovação.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção do PEM apenas candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único Excepcionalmente e mediante aprovação do Programa, podem ser aceitos como alunos não-regulares, alunos não diplomados cursando o último ano de graduação da UEM.

Art. 3º O processo de seleção do PEM é classificatório e consiste na análise do histórico escolar da graduação, na avaliação do currículo *Lattes* e em entrevista individual.

§ 1º A critério da Comissão de Seleção pode ser estabelecida uma nota de corte.

§ 2º A aprovação do candidato está condicionada ao número de vagas oferecido pelo programa.

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 4º Ao candidato serão atribuídas notas considerando: histórico escolar da graduação, avaliação do currículo *Lattes* e entrevista individual.

Art. 5º A nota do **histórico escolar de graduação** será calculada considerando-se a formação e o tempo de duração do curso (máximo de 100,00 pontos).

§ 1º Para curso de graduação de até 5 anos (10 semestres) de duração são atribuídos 10,0 (dez) pontos para cada semestre cursado.

§ 2º Para cada semestre cursado além do prazo regular de duração do curso de graduação são subtraídos 10,0 (dez) pontos.

§ 3º Para cada semestre cursado aquém do prazo regular de duração do curso de graduação são adicionados 10,0 (dez) pontos.

§ 4º Para os candidatos com mobilidade estudantil ou similar são atribuídos 10,0 (dez) pontos para cada semestre de afastamento

.../



§ 5º Para o candidato que tenha cursado mais de um curso de graduação, será considerado apenas o curso de graduação relacionado como prioritário pelo PEM (parágrafo 6º deste artigo), ou o que esteja listado na grande área Engenharias, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

§ 6º São considerados cursos de graduação prioritários para o PEM: Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia de Energia, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Controle Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Alimentos, Química, Física, Matemática, Estatística.

§ 7º Para outras graduações não especificadas como prioritárias, os candidatos terão a pontuação de histórico escolar obtida diminuída em 40%.

Art. 6º A avaliação do **currículo Lattes** será calculada considerando a seguinte a pontuação:

- I- Monitoria: 1,0 ponto por semestre (máximo de 6,0 pontos);
- II- Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign, entre outros: 1,0 ponto por semestre (máximo de 6,0 pontos);
- III- Participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET ou similares: 2,0 pontos por semestre (máximo de 8,0 pontos);
- IV- Produção técnico-científica (máximo de 20,0 pontos):
 1. Publicação em eventos com anais:
 - a) Trabalho completo em eventos regionais ou locais: 1,0 ponto por trabalho (máximo 4,0 pontos);
 - b) Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc): 2,0 pontos por trabalho (máximo de 8,0 pontos);
 - c) Resumo em eventos científicos: 1,0 ponto por trabalho (máximo 4,0 pontos);
 - d) Participação em evento científico: 1,0 ponto por evento (máximo 4,0 pontos);
 2. Publicação em periódicos estratificados na área de Engenharias III do Qualis-CAPES (máximo de 20,0 pontos):
 - a) Periódicos Qualis C : 2,0 pontos por trabalho;
 - b) Periódicos Qualis B3 e B4 e depósitos de patentes: 4,0 pontos por trabalho;
 - c) Periódicos Qualis B2: 6,0 pontos por trabalho;
 - d) Periódicos Qualis A1, A2, B1, registro de software e patentes depositadas: 8,0 pontos por trabalho;
 - e) Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados: metade da pontuação indicada nas alíneas **a** a **d**, em função da estratificação Qualis do periódico.
 3. Premiação de trabalhos científicos por associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área: 2,0 pontos por prêmio (máximo 4,0 pontos);

.../

V - Formação complementar (máximo de 20,0 pontos):

1. Curso de pós-graduação *Lato Sensu*: 5,0 pontos;
2. Créditos em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES:

- a) Disciplinas com notas de 9,0 a 10,0 ou conceito A: 2,0 pontos (máximo de 10,0 pontos);
- b) Disciplinas com notas 7,5 a 8,9 ou conceito B: 1,0 ponto (máximo de 5,0 pontos)

VI - Carreira profissional (máximo de 20,0 pontos):

1. Experiência Profissional: atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato: 2,0 pontos por semestre (máximo de 10,0 pontos);
2. Experiência docente:
 - a) área afim em nível superior ou nível técnico: 2,0 pontos por semestre (máximo de 10,0 pontos);
 - b) ensinamentos fundamental e médio: 1,0 ponto por semestre (máximo de 5,0 pontos);

§ 1º Não serão consideradas disciplinas de estudo dirigido e afins na avaliação do item 2 da seção V.

§ 2º Para efeito de pontuação são desconsideradas as informações registradas no currículo *Lattes* cujos certificados de comprovação não estejam anexados ao formulário de inscrição do candidato e vice-versa.

Art. 7º A entrevista é realizada pela Comissão de Seleção, que atribui a cada candidato uma nota de 0,0 a 100,0 (zero a cem) pontos, podendo ser realizada de forma remota ou presencial, a critério da comissão.

§ 1º O candidato deve indicar em formulário próprio a necessidade de realização da entrevista online (remota).

§ 2º A Comissão de Seleção sorteia a ordem em que as entrevistas devem ser realizadas, contemplando as entrevistas presenciais e online.

§ 3º O candidato que não se apresentar à entrevista no horário agendado pela Comissão de Seleção do PEM estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

DA PONTUAÇÃO FINAL (PF) E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A pontuação final será dada pela seguinte Equação:

$$PF = 0,30 \times (\text{Hist.Esc.}) + 0,40 \times (\text{C. Lattes}) + 0,30 \times (\text{Entrevista})$$

.../



Art. 9º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Art. 10 Os critérios de desempate são, nesta ordem:

I- pontuação obtida na avaliação do currículo *Lattes*;

II- pontuação obtida na entrevista;

III- pontuação obtida no histórico escolar;

IV- persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O edital final com a lista dos aprovados será publicado com base no calendário estabelecido pelo PEM.

Parágrafo Único. No caso da não confirmação de matrícula de candidato aprovado, é convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação, até o limite de vagas.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PEM.

.../

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO/PEM

AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR <i>Conforme artigo 5º da Resolução 070/2020-PEM</i>	Pontuação Máximo de 100,0 pontos	Total
Curso de graduação prioritários PEM	10,0 pontos por semestre	
Tempo menor que o regular para a conclusão do curso	10,0 pontos por semestre	
Mobilidade estudantil ou similar	10,0 pontos por semestre	
Tempo excedente além do regular para conclusão do curso	10,0 pontos a menos por semestre	
TOTAL AHE		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES <i>Conforme artigo 6º da Resolução 070/2020-PEM</i>	Pontuação Máximo de 100,0 pontos	Total
I- Monitoria (máximo: 6,0 pontos)	1,0 ponto por semestre	
II- Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign, entre outros (máximo: 6,0 pontos)	1,0 ponto por semestre	
III- Participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET ou similares (máximo: 8,0 pontos)	2,0 pontos por semestre	
IV- Produção técnico-científica (máximo: 20,0 pontos)		
1. Publicação em eventos com anais:		
a) Trabalhos completos em eventos regionais, locais ou congresso de IC (máximo: 4,0 pontos)	1,0 ponto por trabalho	
b) Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc) (máximo: 8,0 pontos)	2,0 pontos por trabalho	
c) Resumos em eventos científicos (máximo: 4,0 pontos)	1,0 ponto por trabalho	
d) Participação em eventos científicos (máximo: 4,0 pontos)	1,0 ponto por evento	
2. Publicação em Periódicos(máximo: 20,0 pontos)		
a) Periódicos Qualis C	2,0 pontos por trabalho	
b) Periódicos Qualis B3 e B4 e depósitos de patentes	4,0 pontos por trabalho	
c) Periódicos Qualis B2	6,0 pontos por trabalho	
d) Periódicos Qualis A1, A2, B1 e patentes concedidas	8,0 pontos por trabalho	
e) Trabalhos submetidos a periódicos, com carta de aceite e ainda não publicados	Metade da pontuação, de acordo com o Qualis	
3. Premiação de trabalhos científicos por associações nacionais ou internacionais de relevância para a área (máximo 4,0 pontos)	2,0 pontos por prêmio	



V. Formação Complementar (máximo: 20,0 pontos)		
1. Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	5,0 pontos	
2. Créditos em disciplinas de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>		
a) Disciplinas com notas de 9,0 a 10,0 ou conceito A (máximo 10,0 pontos)	2,0 pontos por disciplina	
b) Disciplinas com notas de 7,5 a 8,9 ou conceito B (máximo 5,0 pontos)	1,0 ponto por disciplina	
VI. Carreira Profissional (máximo: 20,0 pontos)		
1) Experiência profissional: Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato (máximo 10,0 pontos)	2,0 pontos por semestre	
2) Experiência docente		
a) área a fim em nível superior ou técnico (máximo 10,0 pontos)	2,0 pontos por semestre	
b) área a fim em nível superior ou técnico (máximo 5,0 pontos)	1,0 ponto por semestre	
	TOTAL ACL	
ENTREVISTA <i>Conforme artigo 7º da Resolução 070/2020-PEM</i>	Pontuação Máximo de 100,0 pontos	Total
	TOTAL ENT	
TOTAL (AHE + ACL + ENT)		